

PROTOCOLO

Entre:

Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501 507 930, representada por Joana Serra da Luz Mendonça, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Oeiras do Instituto Superior Técnico, de acordo com os poderes que lhe foram conferidos para o ato através do Despacho n.º 142/CG/2024, doravante designado **IST**.

e

Fórum Visão - Serviço de Óptica e Oftalmologia Lda, com sede na Avenida de Copacabana, 21-A e 21-B 2780-227 OEIRAS, Pessoa Coletiva n.º 510 900 950, representada por Pedro Manuel Varino Gomes, na qualidade de Sócio/Gerente, com poderes legais de representação, doravante designada Fórum Visão.

Cláusula Primeira (Objeto)

A Fórum Visão beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, técnicos & administrativos, e bolseiros) e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, bem como os antigos alunos do IST (mediante a apresentação do cartão de membro da Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior Técnico), com a concessão dos seguintes descontos:

- A) 20% de desconto - Armações e óculos de sol (marcas Premium);
- B) 25% de desconto - Restantes marcas de armações e óculos de sol;
- C) 30% de desconto - Lentes oftálmicas de catálogo (unifocais, progressivas e bifocais)
- D) 30% de desconto - Lentes de contacto (diárias ou mensais)
- E) 5% de desconto - Pacotes de preços fechados (Lentes + Armações)
- F) 10% de desconto - Exames Oftalmológicos (Biometria; Ecografia; Retinografia e Paquimetria)
- G) Valor fixo de 45€ em consultas médicas de Oftalmologia
- H) Consultas de Optometria Gratuitas
- I) Consultas de adaptação uso de lentes de contacto Gratuitas

Cláusula Segunda
(Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

Cláusula Terceira
(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Oeiras, 16 de janeiro de 2026



Professora Joana Serra da Luz Mendonça
(Vice-Presidente para a Gestão do Campus Oeiras)



Pedro Manuel Varino Gomes
(Sócio-Gerente da Fórum Visão – Serviço de Óptica e Oftalmologia, Lda)